



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital -SGD do Ministério da Economia.

Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, que conterá no mínimo:

- I - necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações;
- II - explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC;
- III - indicação da fonte dos recursos para a contratação; e
- IV - indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Após o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda, a Área de TIC avaliará o alinhamento da contratação ao PDTIC e Comunicação e ao Plano Anual de Contratações e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 2º O Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 3º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 4º Os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade.

§ 5º A indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

##### Área Requisitante:

Coordenação-geral de Tecnologia da Informação

<b>Responsável pela demanda:</b> Luiz Fernando Bastos Coura	<b>Matrícula SIAPE:</b> 1780744
<b>E-mail:</b> luiz.coura@mctic.gov.br	<b>Telefone:</b> (61) 2027-6452
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>Ação:</b>

0100

0100

<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE</b>	
<b>Nome do Integrante Titular:</b> Luiz Fernando Bastos Coura	<b>Matrícula SIAPE: 1780744</b>
<b>Cargo:</b> Coordenador de Governança de TI	<b>Lotação:</b> COGTDI
<b>E-mail:</b> luiz.coura@mctic.gov.br	<b>Telefone:</b> 2027-6452

<b>IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>
Contratação de link de conexão à INFOVIA para atender às demandas do Ministério das Comunicações.

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>
OE.TIC.07 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC

<b>ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
<b>Necessidades:</b> NS09 - Melhoria e manutenção de serviços e processos de TIC.
<b>Ações:</b> Serviços de acesso à INFOVIA
PDTI 2020-2022

<b>NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
A contratação do serviço INFOVIA visa atender a interconexão da rede local do MCOM, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco R, e a rede local da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), localizada no Palácio do Planalto.

<b>METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS</b>
1. IE.07.01 – Promover a modernização e sustentação da infraestrutura de TIC.

<b>RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS</b>

1. Suprir necessidade de comunicação de dados entre o MCOM (bloco R da esplanada) e a Presidência da República.

## ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, esta área requisitante encaminha o presente documento de oficialização de demanda.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Bastos Coura  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação Substituto

## APROVAÇÃO PELA ÁREA DE TIC (§1º, ART 10, IN N° 01/2019/SGD)

Nos termos do §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, consideramos que a demanda está alinhada ao PDTIC-MCTIC 2020-2022 e ao Plano Anual de Contratações para 2021, indicamos abaixo o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
<b>Nome do Integrante Titular:</b> Éder Gillian Silva Beserra	<b>Matrícula SIAPE:</b> 1696271
<b>Cargo:</b> Coordenador de Infraestrutura e Segurança	<b>Lotação:</b> COINS/CGTI/SPTI/SEEXEC/MCOM
<b>E-mail:</b> eder.beserra@mctic.gov.br	<b>Telefone:</b> 2027-6452

Nos termos do §2º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, encaminhamos este Documento de Oficialização da Demanda à autoridade competente da Área Administrativa para que (i) decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; (ii) indique o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e (iii) institua a Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2020.

Luiz Fernando Bastos Coura  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação Substituto

### CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

#### Assinatura

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gillian Silva Beserra, Coordenador de Infraestrutura e Segurança**, em 14/12/2020, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação substituto**, em 14/12/2020, às 10:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6239243** e o código CRC **2A23F4DB**.